

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000058-49.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: CLÁUDIA CRISTINA CATOIA PULGROSSI e outros

Requerido: ADILSON PULGROSSI

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Adilson Pulgrossi*, a cuja partilha do espólio composto por dois (02) imóveis (*matrículas nº 3.950 e 65.662*), pelos direitos compromissais de um (01) imóvel (*matrícula nº 70.373*), por um veículo (*Honda CG 125 Titan*) e por valores depositados em contas bancárias; concorrem a viúva-meeira e dois (02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Adilson Pulgrossi*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 121/128, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeçam-se formal de partilha e alvarás autorizando a inventariante a proceder a venda do veículo, e o saque do saldo bancário, constando expressamente dos alvarás que a inventariante deverá depositar a parte cabente ao herdeiro menor em conta judicial, com a necessária prestação de contas.

P. R. I.

São Carlos, 03 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA